

MANUAL DE CERTIFICAÇÃO CFP®



As marcas CFP®, CERTIFIED FINANCIAL PLANNER e  pertencem ao Financial Planning Standards Board Ltd. para uso fora do território norte-americano. A Associação Brasileira de Planejamento Financeiro - PLANEJAR é a entidade autorizada pelo FPSB mediante acordo firmado entre ambas para a concessão e administração destas marcas no território brasileiro.

SUMÁRIO

1. A Planejar	3
2. O que é a Certificação CFP®	4
2.1 Educação	5
2.2 O Exame	5
2.2.1 Como se preparar para o Exame	7
2.2.2 Como se inscrever no Exame?	8
2.2.3 Prazo para a aprovação no exame e conclusão da Trilha de Certificação	8
2.3 Plano Financeiro	9
2.4 Envio de Documentação	10
2.5 Experiência Profissional para a Certificação CFP®	11
2.6 Ética	11
2.7 Pagamento da Anuidade	13
3. Utilização da Marca	13
4. Manutenção da Certificação CFP®	14
4.1 A Certificação CFP® tem prazo de validade?	14
4.2 Educação Continuada	14
4.3 Em que situação a Certificação CFP® pode ser suspensão ou cancelada?	15
4.3.1 Pagamento de anuidade	16
4.4 Afastamento temporário da Certificação CFP® (Licença)	16
5. Cross Border	17
6. Política de não discriminação	17

As informações contidas neste material foram revisadas em Julho/2026 e podem ser alteradas sem prévio aviso por decisão da Planejar - Associação Brasileira de Planejamento Financeiro.

1. A Planejar

A Associação Brasileira de Planejamento Financeiro - PLANEJAR é uma entidade certificadora que detém os direitos de uso das marcas CFP® - CERTIFIED FINANCIAL PLANNER no Brasil, e é afiliada ao Financial Planning Standards Board FPSB. A PLANEJAR tem a missão de promover e disciplinar o conceito da certificação profissional de planejador financeiro pessoal e o uso das marcas CFP® no Brasil. A Associação coordena profissionais financeiros e desenvolve o reconhecimento da marca CFP® junto ao público, profissionais do mercado financeiro e de capitais, órgãos reguladores, promovendo a profissão de planejador financeiro pessoal mediante ações institucionais e promocionais.

A PLANEJAR é a primeira entidade da América Latina autorizada a emitir a certificação CFP®. A Associação foi criada em maio de 2000, com o objetivo de atender a demanda do mercado por profissionais mais qualificados, com experiência e ética comprovadas.

A proposta da Planejar — entidade de autorregulação, não governamental, sem fins lucrativos — é a de elevar o padrão da atividade de planejador financeiro pessoal. Isso contribuirá para a consecução dos objetivos dos usuários (pessoas físicas) e para o aumento da credibilidade das instituições que tiverem à frente esses profissionais.

As marcas CFP®, CERTIFIED FINANCIAL PLANNER e  pertencem ao Financial Planning Standards Board Ltd. para uso fora do território norte-americano. A Planejar é a entidade autorizada pelo FPSB, mediante acordo firmado entre ambas, para a concessão e administração destas marcas no território brasileiro.

2. O que é a Certificação CFP®

A Certificação CFP® é uma certificação internacional de distinção, de caráter não obrigatório, que estabelece um processo, práticas e condutas para que o profissional de planejamento financeiro pessoal certificado CFP® possa oferecer o melhor atendimento aos seus clientes.

O profissional CFP® possui amplo conhecimento em Planejamento Financeiro, que vai desde a elaboração de um orçamento até o planejamento para a aposentadoria, da economia para as alternativas de investimento ao planejamento tributário e à cobertura de seguro. “Planejamento financeiro”, portanto, significa muito mais do que apenas investir.

O processo de certificação CFP®, administrado pela Planejar, atesta ao público que as pessoas autorizadas a usar a marca de certificação CFP® no Brasil cumpriram rigorosos padrões profissionais e concordaram em seguir todos os princípios contidos no Código de Ética, incluindo honestidade, integridade, competência e diligência ao lidar com clientes.

Quais são os requisitos para obter a Certificação CFP®?

Para se tornar um profissional CFP®, é necessário atender aos seguintes requisitos da certificação:

- **Educação:** Ensino superior completo em curso reconhecido pelo MEC.
- **Exame:** Ser aprovado em exame que avalia o conhecimento técnico do candidato acerca das oito áreas que integram o escopo da Certificação.
- **Plano Financeiro:** Obter aprovação no Curso “Como Desenvolver um Plano Financeiro” e no Plano Financeiro.
- **Experiência Profissional:** Comprovação de 5 anos de experiência profissional no relacionamento direto com o cliente pessoa física em uma ou mais áreas do escopo da certificação CFP®.
- **Ética:** Adesão ao Código de Conduta Ética e Responsabilidade Profissional da Planejar.

A certificação será concedida ao candidato que cumprir o conjunto dos cinco requisitos detalhados a seguir. Somente após cumprir todos os requisitos, o profissional será considerado um profissional com a certificação CFP® e terá o direito de usar as marcas CFP®.

Ao se inscrever para o Exame, os candidatos deverão concordar com os termos sobre a trilha para obter a Certificação CFP®. O termo descreve as expectativas do Conselho de Ética da PLANEJAR para que os candidatos se comportem de maneira ética antes, durante e após a obtenção da Certificação CFP®.

2.1 Educação

O candidato deve possuir formação completa em nível superior.

É considerado ensino superior aquele definido pela Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e regulamentações do Ministério da Educação (“MEC”), sendo:

- **Graduação** – bacharelado, licenciatura e cursos superiores de tecnologia;
- **Pós-graduação lato sensu** – especializações e MBAs; e Pós-graduação strictu sensu – mestrado e doutorado.

Serão aceitos, diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino credenciadas pelo MEC, cujos cursos tenham sido autorizados reconhecidos pelo MEC.

2.2 O Exame

O exame avalia o conhecimento técnico do candidato em relação às oito áreas que integram o escopo da Certificação CFP®. O programa do Exame da Certificação CFP® é composto por oito áreas:

- I. **Planejamento Financeiro: Princípios, Processos e Habilidades**
- II. **Gestão Financeira;**
- III. **Planejamento de Investimentos e Gestão de Ativos**
- IV. **Planejamento de Aposentadoria**
- V. **Planejamento de Seguros e Gestão de Riscos;**
- VI. **Planejamento Tributário;**
- VII. **Planejamento Patrimonial e Sucessório;**
- VIII. **Psicologia no Planejamento Financeiro.**

Os seus respectivos desdobramentos em tópicos, itens e subitens, presentes no [Programa Detalhado do Exame de Certificação CFP®](#), aprofundam os assuntos considerados essenciais para o desempenho das atividades relacionadas ao planejamento financeiro individual e familiar.

Outro documento, denominado [Orientações de Estudo](#), esclarece o que se espera do candidato em relação a cada um dos itens e subitens do [Programa Detalhado](#), indicando com clareza o tipo e o nível de profundidade do conhecimento exigido.

A base de conhecimento de cada candidato será verificada em uma prova de 140 questões de múltipla escolha que abrange os oito módulos do [Programa Detalhado](#).

A PLANEJAR disponibiliza dois tipos de exame aos candidatos interessados em obter a certificação CFP®: prova completa e prova modular.

- **Prova completa:** Para obter aprovação neste exame, o candidato deve alcançar um índice de aproveitamento médio igual ou superior a 70% das 140 questões, observando um índice mínimo de 50% em cada módulo.

O candidato que obtiver um índice de aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) das questões de um determinado módulo será considerado aprovado neste módulo. Desta forma, o profissional que presta a prova completa poderá ser aprovado em um ou mais módulos, mesmo que não seja aprovado na prova completa. O profissional deverá obter a aprovação nos 8 módulos em um intervalo de tempo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da divulgação do resultado oficial do primeiro módulo aprovado.

- **Prova modular:** O candidato deve obter um índice de acerto de 70% ou superior em cada módulo. A aprovação nos 8 módulos deverá ser obtida em um intervalo de tempo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da divulgação do resultado oficial do primeiro módulo aprovado.

A duração da prova dependerá da combinação escolhida pelo candidato no momento de sua inscrição. O cálculo será feito a partir da soma dos tempos para cada módulo, conforme indicado abaixo:

Módulo do programa	Quantidade de questões	Tempo de prova
I - Planejamento financeiro: princípios, processos e habilidades	18	50 min
II - Gestão financeira	20	1h
III - Planejamento de investimentos e gestão de ativos	24	1h10 min
IV - Planejamento de aposentadoria	17	50 min
V - Planejamento de seguros e gestão de riscos	17	50 min
VI - Planejamento tributário	17	50 min
VII - Planejamento patrimonial e sucessório	17	1h
VIII - Psicologia no planejamento financeiro	10	30 min
	140	

A legislação aplicável às questões do Exame é aquela que está vigente e eficaz até seis meses antes da realização do Exame. Qualquer alteração na legislação ocorrida num período mais recente, publicada num período inferior a 6 meses, não será cobrada no Exame.

A PLANEJAR proíbe qualquer forma de discriminação em virtude de raça, sexo, cor, origem, condição social, idade, porte ou presença de deficiência e doença não contagiosa por contato social nos locais de realização de seus exames.

Data, horário, locais, taxa de inscrição e demais informações estão disponíveis no Edital do Exame, que se encontra em nosso site no [Calendário de Provas](#).

2.2.1 Como se preparar para o Exame?

A PLANEJAR oferece aos candidatos que têm a intenção de prestar o Exame da Certificação CFP® um instrumento didático muito eficaz para orientar seus estudos. As [Orientações de Estudo](#) esclarecem o que se espera do candidato em relação a cada um dos itens e subitens do Programa Detalhado, indicando com clareza o tipo e o nível de profundidade do conhecimento exigido.

A Planejar recomenda fortemente a leitura do [Programa Detalhado](#), das [Orientações de Estudo](#), [Perfil de Competências do Planejador Financeiro](#), [Guia de Melhores Práticas](#) e o [Guia de Uso das marcas CFP®](#).

A Planejar disponibiliza aos candidatos o Material Oficial de Estudo, uma ferramenta essencial para o seu sucesso nesta jornada.

Nossa coleção abrange oito volumes, alinhados aos módulos do exame, oferecendo conhecimento especializado para a sua preparação.

O material poderá ser acessado no [Portal do Associado](#), após o pagamento da inscrição. As instruções de acesso serão informadas no e-mail de confirmação da inscrição.

A Planejar não mantém vínculo ou associação com cursos preparatórios ou instituições de ensino para fins de oferecer preparação de candidatos ao exame de certificação CFP®.

Recomendamos ainda a leitura do Relatório de Transparência e Desempenho na certificação CFP®, disponível em [Relatório de Desempenho](#), que esclarece dados essenciais para a sua preparação no Exame.

2.2.2 Como se inscrever no Exame?

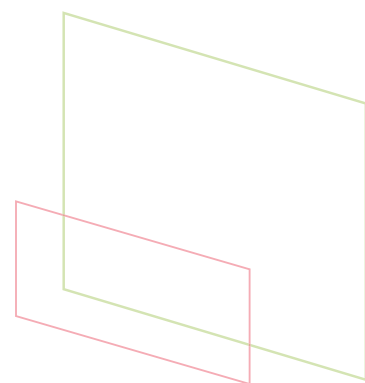
O candidato é responsável pelo preenchimento de sua ficha de inscrição. Os dados da ficha de inscrição são armazenados no sistema da Planejar; portanto, eventuais erros no seu preenchimento podem prejudicar a comunicação com o candidato. A PLANEJAR não aceitará alegações de desconhecimento das informações contidas na ficha de inscrição ou erros no preenchimento dos campos da ficha de inscrição por parte dos candidatos. O profissional inscrito é responsável pela veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição e está ciente das regras dispostas neste manual e no edital que rege este exame.

- **Período de inscrições:** consulte o calendário de provas site da Planejar.
- **Onde:** [Calendário de Provas](#)
- **Como:** preenchendo o formulário e pagando a taxa de inscrição.

IMPORTANTE: É concedido desconto de 10% no valor da inscrição para colaboradores de instituições associadas à Planejar. O desconto não será cumulativo, ou seja, se o profissional atuar em mais de uma instituição associada à Planejar, terá o desconto total de 10% no valor da inscrição.

2.2.3 Prazo para a aprovação no exame e conclusão da Trilha de Certificação CFP®

O candidato aprovado no exame terá um prazo de 3 anos, contados a partir da data da aprovação na Prova Completa ou da aprovação nos oito módulos da Prova Modular, para comprovar a aprovação do Plano Financeiro Integrado, os requisitos de educação, experiência profissional, adesão ao Código de Ética e Guia de Melhores Práticas, concluindo o processo para obtenção da Certificação CFP®.



2.3 Plano Financeiro

O candidato aprovado no exame deve obter a aprovação no Curso “Planejamento Financeiro – Como Desenvolver um Plano Financeiro” e no seu Plano Financeiro.

A inscrição no curso deverá ser feita em até 60 dias após a divulgação do resultado oficial do exame. Caso esse prazo não seja cumprido, será cobrada taxa de inscrição no curso, no valor de R\$ 600,00.

Para se inscrever na trilha do Plano Financeiro, acesse o [Portal do Associado](#) -> Trilha de Certificação -> Plano Financeiro Curso > clique na opção “Iniciar curso”.

Este curso abordará as etapas do Planejamento Financeiro, que é um processo de formulação de estratégias recomendadas pelo Planejador Financeiro ao cliente que o contratou. Esse processo resultará em um Plano Financeiro, cujo objetivo é auxiliar o cliente a gerenciar sua vida financeira de acordo com suas necessidades e objetivos ao longo da vida.

A partir da inscrição, você terá 90 dias para concluir o curso e entregar o Plano Financeiro que será construído por você durante o treinamento.

O curso oferece 8 módulos com uma carga horária estimada total de 138 horas:

- **Módulo 1** - Planejamento Financeiro Integrado (15 horas)
- **Módulo 2** - Gestão Financeira (15 horas)
- **Módulo 3** - Gestão de Risco (10 horas)
- **Módulo 4** - Gestão de Ativos (15 horas)
- **Módulo 5** - Planejamento de Aposentadoria (25 horas)
- **Módulo 6** - Planejamento Tributário (15 horas)
- **Módulo 7** - Planejamento Sucessório (15 horas)
- **Módulo 8** - Síntese e Recomendação, Implementação, Monitoramento e o Plano Financeiro (25 horas)

Para atender aos requisitos do FPSB, o candidato deve realizar avaliações de conhecimento. O critério de avaliação é composto por:

1. Nota dos testes dos oito módulos (peso 20%)
2. Nota das sete etapas do “Construindo o Plano Financeiro” (peso 20%)
3. Nota do teste final (peso 60%)
4. Entregar, ao final do curso, o Plano Financeiro. O candidato fará o upload do arquivo através do [Portal do Associado](#), opção Plano Financeiro. A Avaliação acontecerá em até 90 dias e o candidato receberá, por e-mail, a nota final e o feedback. Os conceitos de avaliação que podem ser atribuídos são: Muito bom, Bom ou Regular.

Para ser aprovado no Plano Financeiro, a nota mínima é composta por:



Se na primeira tentativa o candidato não alcançar as notas mínimas exigidas no Curso e no Plano Financeiro, poderá fazer outra inscrição mediante o pagamento de uma taxa de R\$300,00 e realizar novamente todas as etapas do processo.

2.4 Envio de Documentação

O candidato aprovado no Exame deverá enviar à Planejar a documentação obrigatória relacionada abaixo:

- Cópia simples do documento de identidade com foto e do CPF ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).
- Cópia simples do diploma de graduação ou certificado de conclusão de graduação.
- Cópia da carteira profissional (a parte onde consta a data de ingresso e de saída da empresa).
- Carta do Empregador em papel timbrado e assinada pelo responsável da mesma, comprovando experiência profissional de pelo menos 3 (três) anos de trabalho no relacionamento direto com clientes pessoas físicas em atividade diretamente relacionada ao processo de planejamento financeiro pessoal nos últimos 10 anos. Veja o Modelo da Carta do Empregador.
- Se for o caso, cópia do contrato social de sociedades da qual o interessado seja ou tenha sido sócio e um Contrato de Serviço entre o profissional e o cliente atendido assinado.
- Preencher a descrição da experiência profissional no atendimento a pessoa física com o máximo de detalhes possíveis, disponível no Portal do Associado -> Trilha de Certificação -> Experiência Profissional. Atenção: O preenchimento do campo com a descrição de sua atividade é obrigatório; a experiência profissional só será analisada com este campo preenchido.

2.5 Experiência Profissional para a Certificação CFP®

O candidato aprovado no exame deve comprovar experiência profissional no relacionamento direto com clientes pessoas físicas em uma ou mais áreas do escopo da certificação: (I) Planejamento Financeiro: Princípios, Processos e Habilidades (II) Gestão Financeira; (III) Planejamento de Investimentos e Gestão de Ativos (IV) Planejamento de Aposentadoria (V) Planejamento de Seguros e Gestão de Riscos; (VI) Planejamento Tributário; (VII) Planejamento patrimonial e sucessório; (VIII) Psicologia no Planejamento Financeiro.

O tempo mínimo dessa experiência profissional será de 3 (três) anos nos últimos 10 anos no relacionamento direto com clientes pessoas físicas em uma ou mais áreas compreendidas no escopo da Certificação CFP®.

O tempo de atuação como estagiário ou trainee será considerado em 50%, com uma limitação de 12 meses.

Exemplo: 1º período cadastrado como estágio: 12 meses / considerado para comprovação 06 meses, 2º período cadastrado como estágio: 20 meses / considerado para comprovação 10 meses. Para a comprovação da experiência, será considerado o período de 12 meses.

Para comprovação da Experiência Profissional, o candidato deverá enviar à Planejar a documentação relacionada no item 2.4, em acordo com as instruções que serão enviadas na data de divulgação dos resultados, conforme o cronograma de atividades que consta no Edital do Exame.

2.6 Ética

Para obter a Certificação CFP®, o candidato deverá aderir ao Código de [Conduta Ética e Responsabilidade Profissional da Planejar](#), que define princípios éticos e regras de conduta exigidos dos profissionais no tratamento com o cliente, com colegas de profissão, empregados, empregadores e autoridades.

A adesão ao Código de Conduta Ética e Responsabilidade Profissional da Planejar será exigida do candidato, em conformidade com as regras da Planejar.

Com a finalidade de garantir a ciência dos candidatos acerca das expectativas da Planejar e do seu Conselho de Ética com relação aos profissionais certificados, esses devem aceitar o Termo em relação aos padrões de comportamento ético exigidos dos candi-

dados durante e após todo o processo de certificação, que incluem: o exame de certificação (“Exame”), experiência profissional (“Experiência”), plano financeiro integrado (“Plano Financeiro”), comprovação de reputação ilibada e de verificação de integridade ética e profissional requeridos pela PLANEJAR (“Fase reputacional”) e de comprovação de formação comprovada de nível superior (“Formação Superior”).

O candidato ao processo de certificação CFP® precisará se comprometer a não se envolver em conduta imprópria em qualquer requisito.

Em caso de conduta imprópria real ou potencial do candidato no processo de certificação, a PLANEJAR tem o direito de:

- Agendar sessão específica de arguição oral do candidato mediante banca específica da Planejar. A data da banca será informada ao candidato com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência à arguição, e o resultado da avaliação da comissão será definitivo em relação à admissão e pontuação do requisito do “Plano Financeiro”;
- Encerrar o processo de certificação e recolher o material do candidato em caso de conduta imprópria em qualquer uma das fases da certificação;
- Anular ou reter o resultado de qualquer uma das fases da certificação.

Será classificada como conduta imprópria qualquer atividade ou conduta que viole as Políticas relativas à certificação ou comprometa ou tente comprometer a reputação, integridade, validade ou segurança. Nesse contexto, qualquer tentativa de fraude, em todas as suas modalidades, ou conduta do candidato em qualquer uma das “Fases” da certificação, que possam caracterizar o auxílio de terceiros, plágio, ou uso de material proibido acarretará consequências de ordem jurídica e de eliminação do candidato, além da proibição para que o infrator possa se submeter à certificação durante o período de até 5 (cinco) anos além de anotações reputacionais desabonadoras em seus registros.

O candidato deve concordar que a área Jurídica e de Compliance e o “Conselho de Ética” da PLANEJAR podem investigar qualquer assunto envolvendo uma violação ou possível violação do “Termo” de aceite, isoladamente ou de forma cumulativa, mesmo após o término do processo de certificação. Como parte da investigação, tais órgãos podem entrar em contato com qualquer pessoa ou entidade de direito público ou privado que acreditar poder fornecer informações, documentos e/ou assistência elucidativa à investigação.

2.7 Pagamento da Anuidade

Após ter cumprido todos os requisitos para obter a Certificação CFP® (Exame, Experiência Profissional, Plano Financeiro, Educação e Ética), o profissional deverá efetuar o pagamento da anuidade conforme o valor vigente, através do [Portal do Associado](#) / Menu / Meu financeiro. O mês em que o primeiro pagamento for realizado será o mês de “referência” para a cobrança dos próximos pagamentos, visto que este é um processo recorrente a cada 12 meses.

Exemplo: Profissionais certificados em Janeiro de 2025 (pagamento da 1ª anuidade) terão a Anuidade de Associação de Janeiro de 2026 e a Anuidade de Renovação da Certificação em Janeiro de 2027.

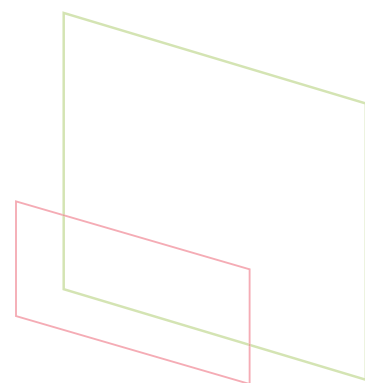
Pagamentos realizados fora do prazo estipulado terão acréscimo:

- **Pagamento de multa:** O valor da multa é de 2% sobre o valor do título.
- **Juros por atraso:** É cobrado o valor de 1% a.m. sobre o valor do título. Para anuidade, esse valor representa R\$ 0,31 ao mês (cobrado a cada mês de atraso).

3. Utilização da marca CFP®

A PLANEJAR tem o dever de fiscalizar o uso das marcas CFP® e tem o poder de retirar o direito de uso das marcas de qualquer profissional certificado, conforme o procedimento descrito no Código de Ética e Responsabilidade Profissional.

O candidato que for aprovado pela Planejar no processo de obtenção da certificação terá que se associar à Planejar para obter o direito de uso das marcas CFP®. O profissional certificado receberá um [guia de utilização e reprodução da marca](#) por ocasião de sua associação à Planejar. O uso das marcas deverá seguir todas as diretrizes expostas nesse guia, sob pena de perda do direito de uso das marcas CFP®.



4. Manutenção da Certificação CFP®

4.1 A Certificação CFP® tem prazo de validade?

A certificação CFP® contemplada neste manual será válida por um prazo de 2 (dois) anos.

Para manter a Certificação CFP® regularizada, o Profissional deve concluir os requisitos obrigatórios da “Trilha de Renovação”, disponível no [Portal do Associado](#):

1. Pagamento da anuidade a cada 12 meses (associação e renovação).
2. Lançamento de 30 créditos de Educação Continuada.
3. Ratificar adesão ao Código de Conduta Ética da Planejar.
4. Atualização Cadastral.

4.2 Educação Continuada

A Educação Continuada dos profissionais certificados CFP® é imprescindível e obrigatória para a Manutenção da certificação CFP® e do direito de uso das marcas. É a garantia de que o profissional certificado está atualizado e agindo de acordo com os padrões de ética da Planejar. Portanto, para manter a certificação e sua credibilidade, é necessário que o profissional conheça e cumpra as exigências do Programa de Educação Continuada disponível em [Manual de Educação Continuada](#).

O profissional certificado pela Planejar deve:

4.2.1 Iniciar o Programa de Educação Continuada logo após a sua certificação, no momento de sua associação à Planejar.

4.2.2 Cumprir o programa de 30 créditos de educação continuada a cada período de 2 anos, sendo:

- No mínimo 20 créditos provenientes de cursos ou atividades da Planejar ou de Entidades associadas à Planejar.
- 02 créditos obrigatoriamente em cursos sobre Código de Ética / Padrões de Conduta Profissional.
- No máximo 10 créditos livres de atividades realizadas em instituições que não são associadas à Planejar.

Qualquer outra atividade que o profissional tenha feito e que julgue relevante para valer como crédito para o Programa de Educação Continuada da Planejar deve ser lançada pelo Portal do associado no Portal de Educação , como crédito livre, anexando o

comprovante da realização da atividade e a avaliação de conhecimento (itens obrigatórios). A PLANEJAR se reserva o direito de análise caso a caso mediante um processo de curadoria aderente aos critérios do programa de certificação.

O descumprimento do Programa de Educação Continuada impede o profissional CFP® de renovar sua certificação e, assim, não poderá mais fazer uso das marcas CFP®. Não será concedida prorrogação no prazo de apresentação do relatório de Educação Continuada.

4.3 Em que situação a Certificação CFP® pode ser suspensa ou cancelada?

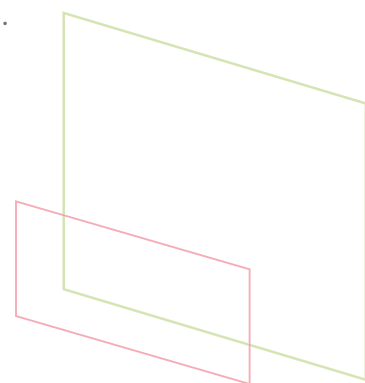
O período de renovação da certificação acontece a cada dois anos e tem como referência o mês de quando o profissional concluiu o processo de certificação.

Suspensão: No mês seguinte ao vencimento da certificação, o profissional que deixar de cumprir um dos requisitos necessários para renovação (créditos obrigatórios de educação continuada, adesão ao código de ética, pagamento da anuidade e atualização cadastral), terá a certificação suspensa, independentemente da data de vencimento do certificado.

A certificação suspensa deverá ser regularizada em até 60 meses, contados da data de emissão do último certificado.

Importante: Não deixe a regularização para os últimos meses. Dependendo do tempo de suspensão, poderá ser necessário comprovar até 75 créditos de Educação Continuada e quitar valores de anuidade em aberto, que sofrerão acréscimos de juros e encargos ao longo do tempo.

Cancelamento: Caso as pendências não sejam regularizadas dentro do prazo de 60 meses, a certificação será cancelada definitivamente. Nessa situação, será necessário iniciar a trilha novamente para obter a certificação, cumprindo os requisitos obrigatórios de Exame, Plano Financeiro, Educação, Experiência Profissional e Ética.



4.3.1 Pagamento da anuidade

Conforme mencionado no item 2.7, o processo de **pagamento da anuidade** é recorrente a cada 12 meses.

Suspensão: No mês seguinte ao vencimento da anuidade, o profissional que deixar de realizar o pagamento terá o certificado automaticamente suspenso e perderá o direito de utilizar a marca CFP®.

Cancelamento: decorridos 60 meses da suspensão, caso a pendência financeira continue, a certificação será cancelada definitivamente. Uma vez cancelada, será necessário iniciar a trilha novamente para obter a certificação, cumprindo todos os requisitos obrigatórios de Exame, Plano Financeiro, Educação, Experiência Profissional e Ética.

4.4 Afastamento temporário da Certificação CFP® (Licença)

O profissional poderá solicitar afastamento temporário por até 60 meses em situações que impeçam o exercício pleno de suas atividades, como problemas de saúde, licença-maternidade ou licença-paternidade.

Para manter o afastamento, será necessário comprovar anualmente a condição que motivou a solicitação. Caso a comprovação não seja apresentada dentro de 12 meses, a certificação ficará suspensa.

Durante o afastamento, o profissional ficará isento do pagamento da anuidade e não poderá utilizar as marcas CFP®. A Educação Continuada permanece obrigatória durante todo o período da licença.

O não cumprimento dos requisitos de Educação Continuada resultará no cancelamento da licença. Como consequência, a certificação será suspensa e a cobrança da anuidade será retomada.

Ao término da licença, para retornar à situação regular da certificação, será necessário comprovar os créditos de Educação Continuada do período de afastamento, aderir novamente ao Código de Ética e Conduta e efetuar o pagamento da anuidade vigente.

O prazo máximo de afastamento é de 60 meses, sendo concedidos em períodos de 12 meses cumulativos (até 5 períodos de 12 meses). Ao final desse período, o profissional deverá regularizar sua situação. Caso contrário, a certificação será cancelada e será necessário realizar um novo processo para obter a certificação CFP®.

5. Cross Border

Um profissional CFP® estrangeiro que tenha as licenças e autorizações legais para exercer suas atividades profissionais no Brasil e deseja manter-se como profissional CFP® ou usar as marcas de CFP® fora de seu país de origem, deverá ser certificado pela Planejar e respeitar os padrões de certificação aplicados no Brasil, ou seja, deverá se inscrever no Exame Completo e atender aos demais requisitos para obter a Certificação. Até que o profissional obtenha a Certificação pela Planejar, não poderá usar as marcas de CFP® em cartões de visita, timbres ou materiais promocionais. Uma vez certificado em ambos os territórios, o profissional poderá usar a marca CFP® e deve cumprir os requisitos de certificação CFP® em cada território.

6. Política de não discriminação

É política do Conselho CFP® fornecer aos candidatos à certificação CFP®, profissionais CFP® e indivíduos que buscam restabelecer sua certificação CFP® igual acesso à certificação CFP® independentemente de raça, cor, nacionalidade, religião, idade, deficiência, casamento ou parceria status, aparência pessoal, status militar, sexo, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, responsabilidades familiares, afiliação política, informações genéticas ou qualquer outra característica protegida por lei federal, estadual ou local.

Ouvidoria

Eventuais dúvidas adicionais sobre a certificação, acesse:

ouvidoria@planejar.org.br.

